



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/64581/33936>

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, com base no processo de licenciamento ambiental URB/39491 e parecer técnico nº 29587/2023, concede a presente Licença Ambiental Prévia à atividade abaixo descrita:

#### Empreendedor

**Nome:** INSISA EMPREENDIMENTOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 36369069000134

**Endereço:** Rua Jacó Brueckheimer, nº 60 - SALA 04, Velha

**CEP:** 89036250

**Município:** BLUMENAU

**Estado:** SC

#### Empreendimento

**INSISA EMPREENDIMENTOS LTDA - 36369069000134**

**Atividade Licenciável:** 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

**Endereço:** RUA LAPA, nº s/n, ITACOLOMI

**CEP** 88380000

**Município:** BALNEÁRIO DE PIÇARRAS

**Estado:** SC

**Coordenadas UTM** X 730444.0, Y 7042529.0

#### Da viabilidade

##### Descrição do Empreendimento

##### O Empreendimento:

O empreendimento objeto do licenciamento ambiental é um edifício residencial multifamiliar vertical, composto por:

- 19 pavimentos
- 32 unidades habitacionais.

##### Estimativa populacional:

- 10 pessoas (implantação)
- 128 pessoas (operação)

##### Equipamentos Urbanos

Com relação aos equipamentos urbanos no entorno do empreendimento, há a presença de rede de drenagem, energia elétrica, abastecimento de água e coleta de resíduos sólidos.

#### Abastecimento de água:

- CASAN (Implantação e operação).

#### Fornecimento da energia elétrica:

- CELESC (Implantação e operação)

#### Resíduos sólidos:

- **Fase de implantação:** Os principais resíduos gerados são os da construção civil e resíduos domésticos. A gestão dos resíduos será apresentada com maiores detalhes na fase de LAI com a apresentação do PGRCC.
- **Fase de operação:** Deverá ser prevista um local adequado para o armazenamento temporário dos resíduos sólido (coberta, separação física entre recicláveis e não recicláveis, impermeabilizada, ponto de água, ralo de fundo ligado a ETE). Empresa Recicle é a atual responsável pela coleta e destinação adequada.

#### Drenagem:

- A rua Lapa é atendida pela rede de drenagem.
- Foi firmado um termo de compromisso e responsabilidade (Processo nº 15625/2023) entre o empreendedor e o município, para que através da iniciativa privada sejam realizadas melhorias necessárias (Limpeza, desobstrução e manutenção) no sistema de drenagem urbana existente na Rua Lapa, como condicionante para poder realizar a ligação (águas pluviais e efluentes tratados) nessa rede.

#### Rede coletora de esgoto:

- A região ainda **não foi contemplada** pela rede coletora de esgotos.

#### Geração de efluentes sanitários:

- **Fase de implantação:** Serão utilizados banheiros químicos, nos quais os efluentes gerados serão esgotados regularmente, transportados e destinados por empresas ambientalmente licenciadas.
- **Fase de operação:** Estação de tratamento de esgotos compacta e posterior lançamento do efluente tratado na rede de drenagem.

#### Ações mitigadoras

#### IMPLANTAÇÃO

##### 1. Geração de resíduos sólidos

- Elaborar e executar o PGRCC conforme termo de referencia disponibilizado no site do IMP;
- Qualificar previamente os prestadores de serviços para coleta/transporte de resíduos e destinos finais, devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes.
- Controle do correto transporte e destinação se dará através dos Manifestos de Transporte de Resíduos Sólidos -MTR e Certificados de Destinação Final - CDF.
- Resíduos domiciliares serão destinados a empresa responsável pela coleta de resíduos domiciliares do município.
- Treinamento dos funcionários, com periodicidade mínima anual, abordando os principais aspectos do PGRCC.

##### 2. Geração de efluentes

- Banheiros químicos para uso dos funcionários da obra.
- Remoção dos resíduos por empresa licenciada.
- Não lançar efluentes no solo ou água em desacordo com as legislações vigentes, considerando como valor limite as resoluções CONAMA 430 e CONSEMA 181.

##### 3. Geração de ruídos

- Atender aos critérios e horários previstos nas legislações (Atualmente das 07h às 19h e limite máximo de 85db).
- Fechamento com tapumes no entorno da obra;
- Realizar a manutenção preventiva de veículos e equipamentos.
- Atender a NBR 10151 e demais normas e legislações vigentes.

#### 4. Geração de material particulado

- Utilização de telas de proteção para evitar a propagação de material particulado oriundo das atividades de implantação do empreendimento.

#### 5. Alteração no tráfego

- Sempre que houver alguma atividade que altere as condições de tráfego, deverá ser realizada a sinalização viária, e o controle na entrada e saída de caminhões.
- Evitar a entrega de material em horários de pico
- Caso haja necessidade de interditar a estrada, verificar se há necessidade de comunicar ou solicitar uma autorização junto à Secretaria de Segurança Pública.

#### 6. Contaminação do solo

- Deverá ser seguido o PGRCC a ser apresentado na fase da solicitação da LAI, durante toda a fase de implantação do empreendimento, bem como capacitar e conscientizar os colaboradores em relação as questões ambientais, e como deve ser feito o gerenciamento dos insumos e resíduos no canteiro de obras.
- Os resíduos perigosos deverão ser acondicionados em local com piso impermeabilizado e cobertura, e deverão ser dispostos em local onde contenha uma bacia de contenção, que possa conter o volume, a fim de evitar a contaminação do solo.

### OPERAÇÃO

#### 1. Geração de resíduos sólidos

- Estimativa de 115,2 kg/dia de geração de resíduos.
- Deverão ser implantadas lixeiras com separação de resíduos sólidos recicláveis e não recicláveis com dimensões compatíveis com a necessidade.
- Lixeira deve conter ponto de água e ralo de fundo ligado a ETE.

#### 2. Geração de efluentes

- Estação de tratamento de efluentes compacta.
- Monitoramento dos efluentes para verificar o atendimento aos padrões de lançamento.

#### 3. Impermeabilização do solo.

- Garantir que a rede de drenagem pluvial direcione as águas de chuva adequadamente;
- Alocar áreas permeáveis no condomínio.

### Aspectos Florestais

Na área objeto de licenciamento não há presença de remanescente florestal.

No imóvel não há a presença de vegetação nativa, somente um exemplar de goiabeira (*Psidium guajava L*), a qual é uma espécie exótica.

Não foram observadas espécies arbóreas ou arbustivas no local do empreendimento.

### Programas ambientais

Os Planos e Programas deverão ser apresentados, **a nível executivo**, junto ao requerimento de obtenção da Licença Ambiental de Instalação (LAI).

### Medidas compensatórias

As medidas compensatórias não são aplicáveis a esta etapa do licenciamento ambiental.

### Condições específicas

1. Protocolar um documento que ateste o **cumprimento do termo de compromisso e responsabilidade** (Processo nº 15625/2023) entre a empresa Insisa Empreendimentos LTDA e a Secretaria Municipal de Obras, juntamente com o requerimento da LAI.

2. É vedada qualquer intervenção na área do empreendimento até a emissão da Licença Ambiental de Instalação - LAI.
3. O requerimento da Licença Ambiental de Instalação (LAI) deverá ser realizado durante a vigência da Licença Ambiental Prévia (LAP) e acompanhado do protocolo dos documentos constantes na Instrução Normativa n. 011 /2023 do IMP.
4. A Licença Ambiental viabiliza a implantação do empreendimento quanto aos aspectos ambientais e não dispensa nem substitui Alvarás, Autorizações e/ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal.
5. O Instituto do Meio Ambiente de Balneário Piçarras, mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  1. Violação ou Inadequação de qualquer condicionante, exigências ou normas legais;
  2. Omissão ou Falsa Descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente Licença;
  3. Superveniência de graves riscos ambientais e/ou saúde pública;
  4. Operação Inadequada dos sistemas de controles ambientais.

#### Documentos em Anexo

Nada consta.

#### Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. A Licença Ambiental de Instalação - LAI deve ser requerida antes do vencimento desta LAP.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

#### Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

#### Data, local e assinatura

|                                              |                                                               |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| BALNEÁRIO DE PIÇARRAS, 17 de janeiro de 2024 | Liara Rotta Padilha<br><b>Presidente/Autoridade ambiental</b> |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|